

**CEDI/PR**

**RELATÓRIO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO**

**DATA: 21/11/2023 – 10h30 às 12h.**

Comissão e Plenária:

Coordenador / Colaborador: Mônica Pereira de Freitas

Relator: Víctor Gabriel Barth Schierling

Apoio Técnico: Brenda Liz de Melo Follador

**COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS(AS):</b>	<b>ENTIDADES/ ÓRGÃOS:</b>
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK	Associação de Proteção ao Idoso
Laura de Azevedo Coutinho	(API) - Ourizona
Mônica Pereira de Freitas OK	Ação Social do Paraná (ASP)
Maria Regina Topan	
Ronilson Cesar da Silva	Lar dos Velhinhos de Rio Azul
Ivana Camilio Teixeira	
Jaqueline Inês Koloda Moletta OK	Secretaria de Estado da Educação
Anderson Muniz Canizella	(SEED)
João Edison Miranda	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)
Victor Gabriel Barth Schierling	
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde
Adriane Miró Vianna Benke OK	(SESA)
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>
Maria de Lourdes Menon Schram	
Nancy Shen	
Viviane Allein	
Vera Lucia Ortega Lutke	
Adriana Santos de Oliveira	

**2 - Pauta Permanente** - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

**2.1 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo Nº 15.960.134-0.**

**Relato:** Trata-se do protocolo 15.960.134-0 referente a Delegacia do Idoso. O protocolado está na estante do CEDI. Na última plenária do CEDI foi aprovado o encaminhamento sobre a ratificação do entendimento do Conselho sobre as competências desta Delegacia Especializada da Pessoa Idosa a ser criada, para então ser encaminhado ofício aos interessados novamente, com este entendimento para providências. A comissão deverá analisar se a Delegacia possuirá a atribuição de atendimento em demandas (como por exemplo a emissão de boletim de ocorrência) ou se terá a competência de criar diretrizes a serem seguidas pelas delegacias do Estado do Paraná sobre a população idosa, como o atendimento deste público e capacitações dos envolvidos.

**Parecer da Comissão:** Após deliberação, a Comissão entende que a Delegacia Especializada da Pessoa Idosa terá dentre as atribuições o atendimento e acolhimento humanizado desta população, com equipe multidisciplinar e ações de prevenção, proteção e investigação de crimes contra as pessoas idosas.

**Parecer do CEDI:** ciente com a retomada das ações de incidência junto com o executivo com o apoio do CAOP-PCD para instalação da Delegacia Especializada e não apenas um núcleo.

**2.2 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolo nº 21.357.327-6.**

**Relato:** A Lei foi oficialmente sancionada, recebendo a numeração 21.685/2023. As empresas de transporte, conforme a lei, possuem 90 dias para adequação e execução do contido na norma. Na última plenária do CEDI/PR foi

deliberado pela consulta à Assessoria Técnica da SEMIPI sobre esta regulamentação. Após reunião realizada com o Diretor Geral da Secretaria, a Coordenação foi instruída a abrir protocolo e encaminhar à Diretoria Geral, para que possamos sugerir quais pontos podem ser regulamentados e para que possam consultar o DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, responsável pela execução do serviço) sobre o que possuem interesse em regulamentar na supracitada lei e quais as tratativas que já estão ocorrendo entre o órgão e as concessionárias de transporte. Foi aberto então o protocolo nº 21.357.327-6.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Delibera em Reunião Ordinária de 22/11/2023 pela imediata regulamentação da Lei 21.685/2023 com todas as provisões que garantam o direito da pessoa idosa.**

### **2.3 – Central Judicial da Pessoa Idosa.**

**Relato:** A comissão e plenária deliberaram pela necessidade de acompanhamento, enquanto pauta permanente, do monitoramento da implementação da Central Judicial da Pessoa Idosa. As tratativas estão ocorrendo entre Tribunal de Justiça do Paraná, Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Sem novas informações até o momento.

**Parecer da Comissão: Ciente do acompanhamento.**

**Parecer do CEDI: Ciente.**